PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1943

De 23 de dezembro de 2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1833 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1833, de 5 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I .....
II .....
III Comprovação aptidão através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público que demonstrem capacidade técnica da Entidade em atendimento exclusivo ao SUS – Sistema Único de Saúde, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou pela demonstração de experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, por meio do seu corpo funcional, conforme a natureza dos serviços a serem transferidos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 dias do mês de dezembro de 2013(dois mil e treze)

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 208 do livro competente nº 33 (trinta e três)